

Diário Oficial Número: 27107

Data: 19/09/2017

Título: DECRETO 1203 17

Categoria: » PODER EXECUTIVO » DECRETO

Link permanente:

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/14980/#e:14980/#m:9471>

DECRETO Nº 1.203, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Qualifica como Organização Social de Saúde, a entidade Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde - IABAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando todos os documentos e análises técnicas que instruem os Processos nº 445304/2017 e 101419/2017, originário da Secretaria de Estado de Saúde - SES;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 583, de 17 de janeiro de 2017,
DECRETA:

Art. 1º Considera-se qualificada como Organização Social de Saúde o **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS**, inscrito no CNPJ sob nº 09.652.823/0001-76, que tem como finalidade atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

Art. 2º Fica a referida entidade declarada de interesse social e de utilidade pública para todos os efeitos legais, conforme o art. 40 da Lei Complementar nº 583/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAGUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde